Lei Municipal no. 8.

A Câmara Municipal de Lana Verde, por seus representantes legais, decreta a seguinte lei.

Art. 1º a revisão territorial Urbana será fixisada ao publico com os lançamentos feitos pelos Snrs. Vereadores Romeu Moreira Mendes, Juarez Cipriano Carneiro e Manoel de Oliveira.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrario mandado este decreto em Vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Câmara aos 18 de Dezembro de 1963

José Flavio Nunes
Secretario